



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01160018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - PE Nº 009/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº. 002/2023, Processo Administrativo nº 01160018/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº. 009/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ORLANDO RIBEIRO ALVES-ME						
CNPJ: 04.791.444/0002-24		Telefone: (82) 9391-5275		E-mail: cavalcantejoavictor33@gmail.com		
Endereço: R FEI PASCASIO, CENTRO, JUNQUEIRO/AL, CEP: 57.270-000						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	6.800	Amido de Milho – Amido, não contém glúten, com substâncias nutricionais como: carboidrato, entre outras, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens apropriadas. Unidade de 200g.	maizena	UND	R\$ 2,32	R\$ 15.776,00
10	21.750	Arroz Parboilizado – Tipo 01, isento de	pindorama	KG	R\$ 4,14	R\$ 90.045,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



		sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Sacos plásticos de 1kg com data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses. Ampla concorrência.				
11	7250	Arroz Parboilizado – Tipo 01, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Sacos plásticos de 1kg com data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses. Cota reservada.	pindorama	KG	R\$ 4,14	R\$ 30.015,00
12	7.200	Arroz integral – Subgrupo parabolizado integral, tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e de substancias nocivas. Não apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Pacote de 01 kg. Embalagem atóxica, intacta, e bem vedada e de constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega do produto.	urbano	KG	R\$ 4,80	R\$ 34.560,00
13	3.240	Aveia – Tipo flocos finos, que contenha apenas aveia em sua composição, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagens apropriadas. Unidade de 200g.	quaker	UND	R\$ 3,28	R\$ 10.627,20
14	920	Azeite de Oliva - 500ml composição de azeite de oliva refinado e azeite de oliva virgem. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante prazo de validade no mínimo 06 meses	gomes da costa	UND	R\$ 21,99	R\$ 20.230,80
22	49.995	Café em pó - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: torrado e moído, de 1ª qualidade, com característica, aspecto, cor, odor e sabor próprios, na	hiper forte	UND	R\$ 5,59	R\$ 279.472,05



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



		embalagem deverão constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade. UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 250g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.Com selo de pureza ABIC. Ampla concorrência.				
23	16665	Café em pó - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: torrado e moído, de 1ª qualidade, com característica, aspecto, cor, odor e sabor próprios, na embalagem deverão constar dados de identificação do produto, data de fabricação e validade. UNIDADE DE COMPRA: Embalagem com 250g; PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses.Com selo de pureza ABIC. Cota reservada.	hiper forte	UND	R\$ 5,59	R\$ 93.157,35
24	600	Café Solúvel Granulado – Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de vidro apropriada. Unidades de 100g.	nescafe	UND	R\$ 14,27	R\$ 8.562,00
40	500	Fermento Biológico – Composto por saccharomycescerevisiae, cor bege claro, não contém glúten. Desidratado e agente de reidratação moo estearato de sorbitana. Acondicionada em embalagem apropriada. Unidade de 500g.	dona benta	UND	R\$ 23,94	R\$ 11.970,00
42	400	Gelatina - Gelatina em pó sabores diversos. Embalagem de 35g hermeticamente vedada com data de fabricação e prazo de validade. Sabores diversos: Morango, uva, manga e limão.	dr.oetker	UND	R\$ 1,59	R\$ 636,00
44	2.240	Goiabada - 1ª qualidade, tipo corte. embalagem: primária – plástico transparente atóxico com 600g com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	dr.oetker	UND	R\$ 5,19	R\$ 11.625,60
45	7.200	Leite condensado- leite integral, açúcar e lactose, não contem glúten.	italac	UND	R\$ 5,28	R\$ 38.016,00



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



		Acondicionado em embalagem tetrapack apropriada. Unidade de 395g.				
50	37.395	Leite em pó Integral- leite integral, com substancias nutricionais: carboidratos, proteínas gorduras totais, gorduras saturadas, sódio. Acondicionado em embalagens apropriadas. Pacote de 200g. Ampla concorrência.	itambe	PCT	R\$ 5,59	R\$ 209.038,05
51	12465	Leite em pó Integral- leite integral, com substancias nutricionais: carboidratos, proteínas gorduras totais, gorduras saturadas, sódio. Acondicionado em embalagens apropriadas. Pacote de 200g. Cota reservada.	itambe	PCT	R\$ 5,59	R\$ 69.679,35
64	2.200	Massa para Lasanha – pré cozida, a base de farinha de trigo, embalagem contendo 500g com identificação do produto e prazo de validade.	dona benta	UND	R\$ 5,14	R\$ 11.308,00
70	11.250	Óleo comestível – de soja, obtido de espécie vegetal, isento de substancias estranhas, acondicionado em embalagem plástica. Unidade de 900 ml. Ampla concorrência.	abc	UND	R\$ 8,09	R\$ 91.012,50
71	3750	Óleo comestível – de soja, obtido de espécie vegetal, isento de substancias estranhas, acondicionado em embalagem plástica. Unidade de 900 ml. Cota reservada.	abc	UND	R\$ 8,09	R\$ 30.337,50
72	720	Orégano- embalagem com 10g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso liquido, prazo de validade, de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega, com cor, sabor e textura característicos.	líder	UND	R\$ 2,82	R\$ 2.030,40
TOTAL GERAL						R\$ 1.058.098,80

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Junqueiro/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



3.2.1. Órgãos da Administração direta e indireta do município de Junqueiro.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DO CONTROLE DA QUALIDADE.

- 6.1 Os alimentos deverão ser da marca declarada na proposta de preços e serão observados sua compatibilidade com as especificações, cujo acompanhamento e controle será processado pelo Fiscal do Contrato resultante deste Termo de Referência.
- 6.2. Caso haja recusa pelo não enquadramento nas especificações exigidas, apresentar má condições para consumo ou dano geral, identificados no ato de sua verificação, caberá a empresa contratada a reposição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 6.3. Os alimentos a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.
- 6.4. Os gêneros alimentícios perecíveis devem ter condições de consumo para uma semana, contados da data da entrega dos alimentos.
- 6.5. Produtos não perecíveis e perecíveis industrializados ou semi processados deverão ser de marca declarada pelo licitante em sua proposta e serão observados sua compatibilidade com as especificações, com referência à legislação e órgãos fiscalizadores (SIF/ANVISA/MAPA e Vigilância Sanitária do Município).
- 6.7. A Secretaria Municipal de Saúde do Município, através da Vigilância Sanitária exercerá a fiscalização sanitária dos alimentos solicitados.
- 6.8. Os produtos perecíveis e com prazo de validade pequenos serão solicitados conforme a necessidade.
- 6.9. Os gêneros alimentícios serão entregues em transporte que apresente boas condições de limpeza e higiene para preservar os alimentos transportados sem qualquer contaminação, e se o veículo tiver carroceria aberta, é necessário proteger os produtos da chuva, poeira e sol, usando lonas, plásticos e/ou outros materiais semelhantes.
- 6.10. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas de preços e atender as condições da legislação sanitária vigente.
- 6.11. Os gêneros alimentícios devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: apresentação, condições de conservação, quantidade e composição.
- 6.12. Os alimentos deverão atender às exigências mínimas de qualidade observados na legislação vigente, os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade,



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



atentando-se o proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DO LOCAL DE ENTREGA.

7.1. Os itens serão entregues na sede das escolas municipais mais próximas da residência dos beneficiários, desta forma a entrega poderá se dar em qualquer uma das escolas municipais, relacionadas no anexo II do Termo de Referência. A ordem de fornecimento mencionada no item 8.1 e 8.2 do Termo de Referência especificará o local e o quantitativo de cada entrega a ser realizada pelo fornecedor.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

8.1. A entrega dos itens será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.

8.2. A empresa deverá entregar os itens em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. O recebimento dos itens deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos itens efetivamente recebidos.

8.4. O recebimento dos alimentos será feito pelo Fiscal do Contrato, o qual terá a incumbência de, entre outras atribuições: verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos alimentos efetivamente recebidos, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento dos mesmos.

8.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação dos itens recebidos e firmados pelo Fiscal do Contrato, desde que mantida situação habilitatória regular.

9.2. As Notas Fiscais serão emitidas nominalmente em favor do Município de Junqueiro ou outro órgão indicado no respectivo contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Proceder entrega dos alimentos, obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.

10.2. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados,



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.

10.3. Corrigir defeitos dos itens, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

10.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os itens fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.

10.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.

10.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

10.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos itens, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

10.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.

10.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

10.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

11.1. Emitir empenho.

11.2. Realizar rigorosa conferência das características dos itens recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos itens efetivamente entregues.

11.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 9. deste Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES.

12.1. A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97



IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro -Alagoas, 06 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

ORLANDO RIBEIRO ALVES-ME
Fornecedor

ORLANDO RIBEIRO ALVES
Representante legal
CPF 023.183.094-77